



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL 198 / 2001.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências".

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, objetivando a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais.

Artigo 2º - Eventuais despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 22 de agosto de 2001.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE